

Ofício: 094/2025

Tapejara 11 de julho de 2025

De: **Secretaria de Infraestrutura , Mobilidade Urbana e Segurança Pública.**

Para: **Secretaria de Administração e Planejamento/setor de compras/licitações.**

Solicitação

A secretaria de Infraestrutura , Mobilidade Urbana e Segurança Pública vem por meio deste solicitar que seja elaborado um contrato de Inexigibilidade de licitação de **(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAL PARA DESLOCAMENTO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA E BAIXA TENSÃO COM TRANSFORMADOR)** fornecido pela empresa Muxfeld Marin & cia Ltda conforme artigo 74 da lei 14.133 de 2021.

Justifica-se a necessidade da referida prestação de serviços para que a rede de energia elétrica hoje existente seja deslocada lateralmente em uma faixa aproximada de 200 metros lineares e assim possibilitar a execução do projeto de pavimentação asfáltica na rua Danilo Ângelo Stenzel seja executada facilitando assim a melhor trafegabilidade e melhorando as condições e qualidade de vida dos munícipes.

Sendo oque tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Clairto Aimi

Secretário municipal de Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública

Assinado digitalmente por:

CLAIRTO AIMI

613.535.580-53

30/07/2025 09:01:07 -03:00



Tapejara, 11 de Julho de 2025.

De: Secretaria Municipal Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.
Para: Setor de Licitação.

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tapejara - RS

Secretaria Municipal Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança pública:
Aquisição de Material e mão de obra

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material e mão de obra se faz necessária para atender as necessidades da secretaria de Infraestrutura, Mobilidade Urbana e segurança pública conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o objetivo da Secretaria Municipal Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública é oferecer um bom atendimento e promover serviços de qualidade no âmbito de manter e melhorar as condições de trafegabilidade dos usuários de vias públicas, mantendo assim boas condições de ruas e avenidas do município.

.DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 A aquisição se faz necessária para que a secretária possa proporcionar através do deslocamento de rede de energia elétrica em média e baixa tensão com transformador para dar continuidade ao projeto de pavimentação asfáltica da rua Danilo Ângelo Stenzel nas proximidades da ERS:463 (perimetral) e assim melhorar a qualidade de vida e bem estar aos munícipes Tapejarenses e para que possa manter a melhorar a trafegabilidade de veículos em vias pública.

3.2. As especificações e quantitativos do item solicitado segue em anexo neste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo para a entrega total do referido material/mão de obra será de 60 (dias) a contar da data da emissão do instrumento contratual –

4.2. Os materiais serão fiscalizadas pelo responsável, fiscal do contrato.

4.3. contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de emissão.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do material hora proposto nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observando as especificações.

5.2. Acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal.

5.3. Fornecer a mercadoria no prazo estabelecido,

- 5.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade da mercadoria,
- 5.5. Comunicar imediatamente, se for o caso, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas providências,
- 5.6. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento seja por fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados,
- 5.7. Deverá se responsabilizar por todos os ônus decorrentes ao transporte, embalagem, frete e outros que venham incidir na entrega dos materiais/ serviços.
- 5.8. Atender, de imediato, às solicitações relativas a substituições, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda com defeito,
- 5.9. Assumir a responsabilidade quanto a qualidade do serviço prestado, providenciando a imediata correção da irregularidade,
- 5.10. Não se opor ao acompanhamento e a fiscalização da entrega do material e prestar esclarecimento quando requisitado.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. A contratante fiscalizara a entrega dos materiais através do funcionário **DILTON LUCIANO BRUM DOS SANTOS** com o **CPF: 902.753.650.34** no qual foi nomeado pela Secretaria o mesmo acompanhará e ou registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, onde será encaminhada a empresa, objetivando a devida correção.
- 6.2. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao objetivo fornecido,
- 6.3. Prestar informações à empresa quando requisitadas referente aos materiais;
- 6.4. Rejeitar qualquer produto danificado ou em desacordo com as especificações no Termo de Referência,
- 6.5. Emitir Ordem de compra e ou empenho autorizando a entrega dos itens e ou serviços,
- 6.6. Aplica, se necessário, as penalidades previstas em contrato se forem o caso,
- 6.7. Designar Fiscal para contrato se for o caso, onde ficará responsável pela fiscalização,
- 6.8. Tendo divergência qualitativa ou quantitativa dos produtos no ato do recebimento, conforme Ordem de Compra deverá efetuar comunicação imediata à empresa,
- 6.9. Se recusar receber material solicitados e/ou não estejam de acordo com o solicitado,
- 6.10. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento, através do responsável por atestar a Nota Fiscal.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será de acordo com a forma estabelecida pela empresa Prefeitura Municipal de Tapejara na forma de avista.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 8.1. A fiscalização da aquisição. se for o caso, será exercida pelo Coordenador da Secretaria, o qual competirá a sanar dúvidas que surgirem na execução da entrega/contrato, e dará parecer a Administração,

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Orçamento em anexo com estimativa de valores

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos necessários ao pagamento dos itens será por conta das dotações orçamentarias da secretaria de Infraestrutura , Mobilidade Urbana e Segurança Pública:

11.ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	N/A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL PARA DESLOCAMENTO DE REDE DE ENERGIA.	200	MTS	2.990,15	59.803,01

12.VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: 59.803,01

12.1 RECURSOS DA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto , serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município **(Recurso Livre)**.

13.FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

O recebimento dos bens , a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuada pelo servidor: **DILTON LUCIANO BRUM DOS SANTOS , CPF:902.753.650.34**

13.1.DADOS DA SOLICITAÇÃO:

Data de envio do termo 11/07/2025

O contrato terá vigência de dois meses a contar da data de assinatura do contrato.

Secretaria de Infraestrutura , Mobilidade Urbana e Segurança pública.

Nome do elaborador do termo de referência: **Dioni dos Santos.**

Telefone para contato(54) 3344-4780

14.AUTORIZAÇÃO:

Assinado digitalmente por:
CLAIRTO AIMI
613.535.580-53
15/08/2025 08:44:08 -03:00



Clairto Aimi

Secretario Municipal Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.